



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV ADOLFO ARAUJO BORGES, SN - JAPAO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.261/0001-44

SETEMBRO/2025

DECRETO 9/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 433 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101	CAMARA MUNICIPAL		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
Soma da Ação:			3.000,00
Soma da Unidade:			3.000,00
Total Geral:			3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CAMARA MUNICIPAL		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção		3.000,00
Soma da Ação:			3.000,00
Soma da Unidade:			3.000,00
Total Geral:			3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de setembro de 2025.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.67